



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2956 DE 07 DE julho DE 2.006.

“Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na noite de ontem 06/07/2006 faleceu o ex Deputado e ex Governador do Estado de Mato Grosso Sr. **DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**, que muito contribuiu com nossa cidade e Estado prestando seus relevantes serviços em favor da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de julho de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal